

gues Moreira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de Abril de 1974, casada, titular da identificação fiscal n.º 234554339, do bilhete de identidade n.º 112013 e do passaporte n.º CI 112013, com domicílio no Apartamentos Santa Eulália Mar, lote 3, Apartamento 45, Estrada de Santa Eulália, 8200-268 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Maio de 2002, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter havido descriminalização do crime (Decreto-Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

7 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Casanova*.

Aviso de contumácia n.º 5081/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Jorge da Cruz, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 458/98.6TBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Guerreiro Martins, filho de João Manuel da Conceição Martins e de Germina da Silva Guerreiro, natural de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 14 de Janeiro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7902221, com domicílio na Rua Fernão de Magalhães, lote 4, 1-J, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Dezembro de 1995, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização (Decreto-Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

9 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Casanova*.

Aviso de contumácia n.º 5082/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Jorge da Cruz, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 644/04.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Wagner Neves, filho de Elpídio Neves e de Clarice Barros Neves, de nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Julho de 1979, casado, titular da identificação fiscal n.º 236682300 e do passaporte n.º CL357728, com domicílio na Rua Sidónio Pais, lote 5, apartado 201, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Casanova*.

Aviso de contumácia n.º 5083/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Jorge da Cruz, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2460/03.9TBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel António da Conceição Lopes, filho de António Veríssimo Lopes e de Fernanda Maçarico da Conceição Lopes, natural de Portugal, Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Junho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12054101, com domicílio na Rua Aquilino Ribeiro, 9, 4.º-D, São Pedro, 2000-

-655 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em Maio de 1999, um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 1999, por despacho de 13 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

14 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Casanova*.

Aviso de contumácia n.º 5084/2006 — AP. — O Dr. Joaquim Jorge da Cruz, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 28/99.1TBFAR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Dulce Faustino Olho Azul, filha de Luís Cavaco Olho Azul e de Francisca da Conceição C. Faustino Olho Azul, natural de Alfândão, Ferreira do Alentejo, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Agosto de 1973, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9779004, com domicílio na Rua de São Sebastião, Alfândão, 7900 Ferreira do Alentejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Julho de 1995, por despacho de 24 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

14 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Jorge da Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José P. Pinto Benvindo*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Aviso de contumácia n.º 5085/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Ribeiro, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 421/96.1TBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Leonel Costa Pereira, filho de Júlio Francisco Costa Pereira e de Mariana Rosa Caniço, natural de Santiago, Alcácer do Sal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Fevereiro de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 6491409 e residente em Rutaerstraat, 20, 3052 Pw Roterdão, Holanda, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de furto qualificado e dois crimes de introdução em casa alheia, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

3 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferrinho*.

Aviso de contumácia n.º 5086/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Ribeiro, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 241/04.1TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Adrian Ceaglei, filho de Ion Ceaglei e de Claudia Ceaglei, natural da Moldávia, de nacionalidade moldava, nascido em 8 de Outubro de 1971, casado, titular do passaporte n.º AO 282571, com domicílio em Alcaria Branca, 8005 Estoi, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 14 de Outubro de 2002, por despacho de 2 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

6 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferrinho*.

Aviso de contumácia n.º 5087/2006 — AP. — A Dr.ª Stella Chan, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no pro-

cesso comum (tribunal colectivo), n.º 464/95.2TBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Manfred Falko Lorenz, filho de Gunter Lorenz e de Louise Brandt, natural de Alemanha, de nacionalidade alemã, nascido em 13 de Outubro de 1942, casado, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 4026524476, com domicílio na Ohrenbachthalstr, 11, Weilbach, 63937 Áustria, por se encontrar acusado da prática de um crime de subtração de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 1, do Código Penal (na redacção originária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, praticado em Abril de 1993, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido localizado.

8 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Stella Chan*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Batista P. Sargaço*.

Aviso de contumácia n.º 5088/2006 — AP. — A Dr.ª Stella Chan, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 464/95.2TBFAR, pendente neste Tribunal contra a arguida Aloísia Louise Brandt, filha de Josef Rabi e de Sofia Rabi, natural de Áustria, de nacionalidade austríaca, nascida em 20 de Fevereiro de 1920, divorciada, profissão contabilista, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 4026150228, com domicílio na Ohrenbachthalstr, Uohrenbachthalstr, 11, Weilbach, 63937 Áustria, por se encontrar acusado da prática de um crime de subtração de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 1, do Código Penal (na redacção originária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, praticado em Abril de 1993), por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter sido localizada.

8 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Stella Chan*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Batista P. Sargaço*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Aviso de contumácia n.º 5089/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Mendes Ramalho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 144/01.1TBFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Jorge Ribeiro Peixoto, filho de Agostinho António Alves da Rocha Peixoto e de Maria Arminda Ferreira Ribeiro, nascido em 3 de Junho de 1966, divorciado, com domicílio no Lugar de Cova Pequena, Sousa, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2001, de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2001, por despacho de 17 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por irregularidade prevista nos artigos 123.º, n.ºs 1 e 2, e 119.º e 120.º, a contrário, todos do Código de Processo Penal.

7 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Jorge Ferreira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Aviso de contumácia n.º 5090/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 478/04.3GAFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Maxwell Drumond Torres, filho de Max Torres e de Vânia Márcia Drumond Tores, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Julho de 1971, titular do passaporte n.º CL 364603, de 1 de Junho de 2001, Arquivo de Identificação de Brasil, com domicílio na Rua Campo das Parretas, 22, Apartamento A, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualifi-

cado, previsto e punido pelo artigo 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal e artigos 22.º, 23.º, 72.º e 73.º, do Código Penal, praticado em 1 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 5091/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 478/04.3GAFLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Renato Gomes da Costa Araújo, filho de António Joaquim Monteiro da Costa Araújo e de Beatriz Deolinda Pereira Gomes, natural de São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Novembro de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10998394, com domicílio na Rua da Quinta da Armada, 46, 4.º, esquerdo, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal e artigos 22.º, 23.º, 72.º e 73.º, do Código Penal, praticado em 1 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Faustino*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso de contumácia n.º 5092/2006 — AP. — A Dr.ª Filipa Azevedo, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2670/04.1TBFIG, pendente neste Tribunal contra a arguida Dora Célia Pires da Rocha Pinto, filha de António Rocha Lopes e de Maria Emília Pires da Silva, natural de Figueira da Foz, Lavos, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Fevereiro de 1981, casada, titular da identificação fiscal n.º 219932174 e do bilhete de identidade n.º 11975394, com domicílio na Praceta Zeca Afonso, 3, bloco B, 2.º, fracção Q, 3080 Figueira da Foz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 2003, por despacho de 24 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

1 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Filipa Azevedo*. — A Oficial de Justiça, *Dorinda Freire Marques*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso de contumácia n.º 5093/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Seixas, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo abreviado, n.º 276/05.7PBFIG, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Manuel Luz Jesus, filho de António Cardos Jesus e de Polónia da Luz,